



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 334

Recife - Terça-feira, 30 de julho de 2019

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### AVISO Nº 032/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Dirceu Barros, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a proximidade do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em data unificada (06 de outubro de 2019) em todo território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do MPPE a uma série de providências do Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito, seja no dia da eleição, seja nas vésperas do pleito;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

CONSIDERANDO a solicitação do CAOP Infância e Juventude através do Ofício nº 031/2019 – CAOPIJ;

AVISA aos membros com férias escalares programadas para o mês de outubro/2019 e com atuação na área da Infância e Juventude, que atuarão efetivamente na fiscalização das eleições do Conselho Tutelar, que o início do gozo das férias será adiado para o dia 07 de outubro de 2019. Tal prorrogação não se aplica à hipótese do membro ter deferida suspensão das férias para os dez primeiros dias de outubro do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### AVISO Nº 033/2019

Recife, 29 de julho de 2019

CONSIDERANDO o requerimento da Coordenação do CAOP Patrimônio Público, conforme teor do Ofício nº 607/2019, Arquimedes nº 2019/197969;

CONSIDERANDO a criação do “Grupo Resolutivo” pelo CAOP Patrimônio Público e Entidades do Terceiro Setor, composto pelos Membros abaixo relacionados, para debater e elaborar Resolução, que terá por finalidade a regulamentação de parâmetros procedimentais a serem observados para a celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta, envolvendo hipóteses configuradoras de improbidade administrativa e Acordo de Leniência;

I - Ficam dispensados do expediente das respectivas Promotorias de Justiça em que atuam, para participarem das reuniões do referido Grupo de Trabalho, previamente agendadas pela Coordenadora do CAOP Patrimônio Público, os seus membros integrantes, desde que não tenham audiências de réus presos e menor privado de liberdade e/ou sessão do Tribunal do Júri.

II – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Aviso, para a conclusão dos trabalhos

do “Grupo Resolutivo”.

MEMBROS INTEGRANTES:

Maria Aparecida Barreto da Silva – Coordenadora do CAOP Patrimônio Público e Entidades do Terceiro Setor e do Grupo Resolutivo  
Eliane Gaia Alencar Dantas – Coordenadora do CAOP Criminal

Alice de Oliveira Moraes  
Aline Daniela Florêncio Laranjeira  
Bianca Stella Azevedo Barroso  
Domingos Sávio Pereira Agra  
Eduardo Luiz Silva Cajueiro  
Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues  
Vanessa Cavalcanti de Araújo

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.912/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades funcionais no âmbito do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o ATO nº 1288/2018 do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

Acrescentar o item 8 na Portaria PGJ nº 2.518/2018, publicada no Diário Oficial em 13 de dezembro de 2018, conforme texto abaixo:

8. Determinar que não haverá expediente ministerial, em face do elevado custo operacional, no dia 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 3 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequente ao dia indicado, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 29 de Julho de 2019.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.913/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ 1.716/2019;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a solicitação da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Ingazeira - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

RESOLVE:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de AGOSTO de 2019, conforme anexo desta portaria.

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.716/2019, de 20.06.2019, publicada no DOE do dia 21.06.2019 e da Portaria POR-PGJ n.º 1.861/2019, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.914/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.917/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ n.º 006/2017;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, dos Procuradores Cíveis para o mês de AGOSTO de 2019, conforme anexo desta portaria.

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de AGOSTO de 2019, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.915/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.918/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, dos Procuradores Criminais para o mês de AGOSTO de 2019, conforme anexo desta portaria.

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2019, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.916/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.919/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, conforme teor do Ofício nº 552/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RENATO DA SILVA FILHO, 14º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador da Central de Recursos em Matéria Criminal, biênio 2019/2021, durante o período de 01/08/2019 a 31/07/2021.

II - Dispensar o Procurador de Justiça indicado acima do exercício do cargo de sua titularidade durante o período de 01/08/2019 a 31/07/2021.

III - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de Coordenador da Central de Recursos Criminais, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.920/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Terra Nova, conforme Portaria PGJ nº 1.546/2019, publicada no Diário Oficial de 11/06/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. JULIANA FALCÃO DE MESQUITA ABREU, Promotora de Justiça de Parnamirim, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de Terra Nova, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.111/2019, a partir de 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.921/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns, no período de 22/07/2019 a 10/08/2019, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.922/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Jurema, conforme Portaria PGJ nº 1.298/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. MARIANA CÂNDIDO SILVA, Promotora de Justiça de Calçado, em exercício, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de Jurema, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.639/2016, a partir de 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.923/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. III, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA PAULA SANTOS MARQUES, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 8º e 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 29/07/2019 a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

31/07/2019, em razão da licença médica do Bel. Marcelo Tebet Halfeld.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 29/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.924/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Jurema, conforme Portaria PGJ nº 1.305/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. LUIZ GUSTAVO SIMÕES VALENÇA DE MELO, Promotor de Justiça de Camocim de São Félix, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de Riacho das Almas, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.168/2019, a partir de 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.925/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO, Promotora de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Rio Formoso, 1ª Entrância, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias do Bel. Daniel Gustavo Meneguz Moreno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.926/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA, Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sirinhaém, de 1ª Entrância, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias do Bel. Daniel Gustavo Meneguz Moreno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.927/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Escada, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, em razão das férias do Bel. Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.928/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, 2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias da Bela. Márcia Maria Amorim De Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.929/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a sequência dos habilitados ao edital de exercício simultâneo;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. GLÁUCIA HULSE DE FARIAS, 12ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias da Bela. Aída Acioli Lins de Arruda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.930/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, 4ª Promotora de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias da Bela. Aída Acioli Lins de Arruda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.931/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.932/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, conforme Portaria PGJ nº 1.306/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS, Promotor de Justiça de Barreiros, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 993/2019, a partir de 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.933/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Gameleira, conforme Portaria PGJ nº 1.307/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 161744/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo Promotor de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

nº 728/2019, a partir de 11/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.934/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Tamandaré, conforme Portaria PGJ nº 1.304/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 162509/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tamandaré, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.058/2019, a partir de 11/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.935/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. VALDECY VIEIRA DA SILVA, 3º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019, em razão das férias do Bel. Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.936/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS, 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias do Bel. Felipe Akel Pereira de Araújo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.937/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, em razão das férias da Bela. Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.938/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR, 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em razão da licença prêmio da Bela. Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.939/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 12/08/2019 a 31/08/2019, em razão das férias da Bela. Liana Menezes Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.940/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias do Bel. Allison de Jesus Cavalcanti de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.941/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ELISA CADORE FOLETTO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista a partir de 01/08/2019 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.942/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco da Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias de Paulista, conforme comunicado pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação acima referida, bem como a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. REGINA COELI LUCENA HERBAUD, 1ª Promotora de Justiça Cível de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo na Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias de Paulista durante o período de 01/08/2019 a 31/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.943/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 2ª Promotora de Justiça de Igarassu, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Igarassu, no período de 01/08/2019 a 20/08/2019, em razão das férias da Bela. Mariana Lamenha Gomes de Barros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.944/2019****Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mariana Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, conforme Portaria PGJ nº 1.303/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA, 1ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 770/2018, a partir de 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.945/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Itaqui, conforme Portaria PGJ nº 1.299/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Bela. MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Itaqui, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 770/2018, a partir de 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.946/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 165324/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. DANIELLE BELGO DE FREITAS, Promotora de Justiça de Bom Jardim, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Carpina, de

2ª Entrância, no período de 25/07/2019 a 23/08/2019, em razão da licença do Bel. Elson Ribeiro.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 25/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.947/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o provimento do cargo de Promotor de Justiça de Itaqui, conforme Portaria PGJ nº 1.314/2019, publicada no Diário Oficial de 16/05/2019;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 161696/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das designações dos membros no sistema Arquimedes;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA, Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Itaenga, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ nº 1.014/2019, a partir de 11/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.948/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RAFAEL MOREIRA STEINBERGER, Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, no período de 02/08/2019 a 10/08/2019, em razão do período de trânsito do Bel. Tiago Meira de Souza.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.949/2019**  
**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Instrução Normativa

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Limoeiro, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias do Bel. Paulo Diego Sales Brito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.950/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática e da lista de habilitados ao edital de exercício simultâneo;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO, Promotora de Justiça de Lagoa de Itaenga, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias do Bel. Paulo Diego Sales Brito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.951/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEANDRO GUEDES MATOS, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, no período de 11/08/2019 a 30/08/2019, em razão das férias da Bela. Sylvania Câmara de Andrade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.952/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inc. V, da Lei Complementar nº 12/94 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Titular do cargo de 1º Promotor de Justiça de Floresta com seus fundamentos e justificativas, conforme teor do procedimento administrativo nº 0004746-3/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA, 1ª Promotora de Justiça de Floresta, em exercício, de 1ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Floresta durante o período de 04/02/2019 a 31/07/2019.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.953/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de cursos de graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que os cursos de graduação atendem aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, serem reconhecidos através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 128/2019;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

PROMOVER para a classe "C" a servidora ANNA CATHARINA DE CASTRO MARINHO, Técnico Ministerial - Área Administrativa, Matrícula nº 189.847-7, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão dos cursos de Graduação em Direito e Educação Física – Processo nº 157576/2019, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 31/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.954/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativa e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 129/2019;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" a servidora MANOELA MARIA SOARES REIS, Técnico Ministerial - Área Administrativa, Matrícula nº 189.845-0, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública – Processo nº 154236/2019, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 31/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.955/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de segunda graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 130/2019;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "B" a servidora MARCELLA DE MATTOS ALECRIM AKKE, Analista Ministerial - Área Jurídica, Matrícula nº 189.846-9, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão de segunda graduação, em Bacharelado em Comunicação Social – Processo nº 157093/2019, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 31/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.956/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de cursos de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que os cursos de pós-graduação atendem aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, serem reconhecidos através de Portaria do MEC e serem relacionados com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 142/2019;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor RODOLFO VIEIRA FARIAS DE SOUZA, Analista Ministerial - Área Jurídica, Matrícula nº 189.848-5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão de duas especializações, sendo uma delas o curso de pós-graduação MBA em Gestão do Ministério Público - Processo nº 157290/2019, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 06/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHOS Nº 051.**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Expediente n.º: 051/19

Processo n.º: 0005010-6/2019

Requerente: COORDENAÇÃO DA 6º CIRCUNSCRIÇÃO

Assunto: Ofícios

Despacho: Considerando que ainda não há previsão para o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

providimento do cargo de 8ºPJ Criminal de Caruaru, de ordem do PGJ, providenciem-se as portarias de despesa e designação, respectivamente, para os próximos 90 dias. Passado o período, volte para novo despacho.

Expediente n.º: 104/19  
Processo n.º: 0004933-1/2019  
Requerente: TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA  
Assunto:Requerimento

Despacho: 1. Cientificado ao PGJ. 2. Considerando os motivos e fundamentos apresentados, em atendimento aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade; Considerando a inexistência de prejuízo à prestação ministerial, bem como o relevante interesse público, de ordem do PGJ, providenciem-se as portarias de designação da requerente para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 11, com sede em Arcoverde, em observância à lista de habilitados ao edital, e para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Arcoverde, sem ônus para o MPPE e em conjunto com o Titular, pelo período de 01/08/2019 a 30/04/2020. 3. Arquive-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHOS Nº 141

Recife, 29 de julho de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Expediente n.º: Ofício sem/ nº  
Processo n.º: 0004833-0/2019  
Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO  
Assunto: Férias

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o período de 01 a 20/08/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no período de 01 a 21/12/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0004102-7/2019  
Requerente: HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA  
Assunto: Ressarcimento de Combustível  
Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, e conforme despacho da CGMP de fls. 36, encaminho à CMFC para fins de pagamento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHOS Nº 142

Recife, 29 de julho de 2019

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Número protocolo: 162818/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: GEORGE DIOGENES PESSOA  
Despacho: Defiro, excepcionalmente, na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 165759/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES  
Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do §2º do art. 3º da resolução RES-PGJ nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à

ATMA-Constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 165782/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Declaração de Bens  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 165780/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 165756/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES  
Despacho: Torná-lo sem efeito pelo Requerimento Eletrônico 165759/2019.

Número protocolo: 165570/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 165750/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 164632/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o período de 01 a 20/09/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado oportunamente. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 165070/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/ 2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 162935/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Promoção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA  
Despacho: Já providenciada a publicação da POR PGJ nº 1911/2019 no DOE de 29/07/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 165429/2019

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorino  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 165392/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA  
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 165409/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: EDSON JOSÉ GUERRA  
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 162718/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES  
Despacho: Tornar sem efeito o pedido por perda de objeto.

Número protocolo: 163555/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR  
Despacho: Defiro o pedido de interrupção da escala de férias do requerente, programadas para o mês de julho/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe ao art. 11 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 19 dias, a partir de 12 de julho de 2019. Defiro ainda que o período interrompido seja gozado no período de 02 a 20 de dezembro de 2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 165232/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA  
Despacho: Providenciado. Arquive-se.

Número protocolo: 165049/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGÃO  
Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Número protocolo: 165131/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA  
Despacho: Concedo o período de trânsito ao requerente, de que trata o art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12/94, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia 01/08/2019, devendo iniciar as atividades no cargo para o qual foi removido no dia 11/08/2019.

Número protocolo: 164199/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22/09/2019 a 01/10/2019. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, §3º da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 163977/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 163311/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/ 2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 162934/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, previstas para o período de 31 de julho a 19 de agosto de 2019, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de seu período de férias seja gozado de 04 a 23 de novembro de 2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 161557/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA  
Despacho: Arquive-se em face da desistência do pedido.

Número protocolo: 153591/2019  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 29/07/2019  
Nome do Requerente: SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO  
Despacho: Providenciado via Portaria POR-PGJ N.º 1.189/2019. Arquive-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**DESPACHOS Nº 143****Recife, 29 de julho de 2019**

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Expediente n.º: 0541/19

Processo n.º: 0005008-4/2019

Requerente: COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL

Assunto: Solicitação

Despacho: 1. Defiro excepcionalmente. 2. Comunique-se à Coordenadoria e registre-se na Portaria de designação dos indicados que, a partir de setembro, deverá ser cumprida, na íntegra, a decisão do CNMP.

Expediente n.º: 024/19

Processo n.º: 0005009-5/2019

Requerente: COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL

Assunto: Solicitação

Despacho: 1. Defiro excepcionalmente. 2. Comunique-se à Coordenadoria e registre-se na Portaria de designação dos indicados que, a partir de setembro, deverá ser cumprida, na íntegra, a decisão do CNMP.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete**DESPACHO Nº 140 (Replicação)****Recife, 26 de julho de 2019**

A EXMA. SRA. PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Número protocolo: 164371/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias

Data do Despacho: 26/07/2019

Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial nos termos do inciso I combinado com o inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 2.377,40, bem como de passagens aéreas ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador Geral de Justiça, para participar de Reunião com o Presidente do BID, bem como de Reunião Ordinária do CNPG, em Brasília-DF, nos dias 30 e 31.07.2019, com saída no dia 29.07 e retorno no dia 31.07.2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.  
(Replicado)PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete**ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL****DECISÕES Nº 2019/22733, 2019/216094 e 2019/221968****Recife, 29 de julho de 2019**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Junior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos, exarou as seguintes decisões

Auto nº 2019/22733

Interessado: Cícero Barbosa Monteiro Junior – Promotor de Justiça

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Doc. Nº: 11351146

RE nº: 164198/2019

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa deferindo o pleito do Bel. Cícero Barbosa Monteiro Júnior, a fim de que seja determinada a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Pará do dia 01/01/2011 a 30/06/2015, para fins de aposentadoria, disponibilidade e antiguidade, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se

Auto: 2019/216094

Interessado: Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos – Promotor de Justiça

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Doc. Nº: 11308017

RE nº: 16449/2019

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa deferindo PARCIALMENTE o pleito do Bel. Witalo Rodrigues de Lemos Vasconcelos, a fim de que seja determinada a averbação do tempo de serviço prestado ao Supremo Tribunal Federal do dia 28/04/2014 a 02/02/2016, para fins de aposentadoria, disponibilidade e antiguidade, com fundamento nas normas acima apontadas.

Com relação ao tempo de contribuição prestado à Polícia Civil do Distrito Federal, deverá o Requerente providenciar a entrega do original da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição ao DEMAPE, por força do disposto no Anexo II da Resolução TC nº 22/2013, do TCE/PE. Publique-se. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Procedimento Administrativo

Auto: 2019/221968

Assunto: Encaminha Proposição nº 1.00426/2019-08, que visa estabelecer critérios mínimos para a permuta entre membros do Ministério Público

Interessado: Luciano Nunes Maia Freire, Conselheiro CNMP

Documento nº: 11331368

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de concordar com a proposta de Resolução que estabelece critérios mínimos para a permuta no âmbito do Ministério Público brasileiro. Publique-se. Após, dê-se baixa nos registros, inclusive de informática, oficiando-se o interessado do inteiro teor da presente decisão bem como do parecer que lhe deu fundamento.

VALDIR BARBOSA JUNIOR

Subprocurador-Geral em Assuntos Administrativos

(atuando por delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.821/2019)

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 20/2019-CSMP-EXT.****Recife, 29 de julho de 2019**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO (substituindo Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA), Dr. ROBERTO BURLAMARQUE CATUNDA SOBRINHO (substituindo Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERAZ FILHO, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 20ª Sessão Extraordinária no dia 31/07/2019, Quarta-Feira, às 10h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 20ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu BarrosCORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto BezerraCHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte CarvalhoCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula RochaSECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza SilvaCOORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa BarretoFrancisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaRoberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Ministério Público, a ser realizada no dia 31.07.2019.

I - Julgamento de processos de Distribuições Anteriores;

LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Promotor de Justiça

Secretário do CSMP (em exercício)

#### AVISO Nº 27/2019-CSMP.

Recife, 29 de julho de 2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, Corregedor-Geral, Dr. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO (substituindo Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA), Dr. ROBERTO BURLAMARQUE CATUNDA SOBRINHO (substituindo Dr. STANLEY ARAÚJO CORREIA), Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr.ª LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA), Dr.ª MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 27ª Sessão Ordinária no dia 31/07/2019, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Promotor de Justiça

Secretário do CSMP (em exercício)

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - SRP - PGJ

##### EXTRATOS Nº 010/2019

Recife, 29 de julho de 2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 010/2019

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012019000023.  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0039.2019.SRP.PE.0008.MPPE.  
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012019000070.  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.  
PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.  
CNPJ: 24.417.065/0001-03.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

#### CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PORTARIA POR-CGMP Nº 008/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 92, §1º, inciso II, 96, 96-A c/c 96-B, todos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público – LOMPPE), com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os fatos noticiados nos autos da Solicitação de Informações nº (...), instaurada a partir de representação de membro deste Ministério Público, os quais revelam a presença de indícios de que o(a) Bel(a). (...), (...) Promotor(a) de Justiça (...), veiculou, por meio de aplicativo de troca de mensagens, postagem com críticas à atuação de um terceiro membro deste Ministério Público;

CONSIDERANDO que o fato em comento não está abrangido pela independência funcional assegurada aos membros do Ministério Público, uma vez que está dissociado da atividade-fim do(a) representado(a);

CONSIDERANDO que o direito à livre manifestação do pensamento, consagrado em sede constitucional, não se reveste de caráter absoluto e ilimitado, encontrando restrições no próprio texto da constituição, a exemplo das hipóteses de confronto com os direitos fundamentais relacionados à intangibilidade do patrimônio moral de terceiros;

CONSIDERANDO que as redes sociais, em razão da sua natureza, facilitam a propagação irrefreável do seu conteúdo, de forma perene, ainda que compartilhado com grupo restrito de usuários, podendo acarretar reflexos negativos não apenas à reputação pessoal do(a) ofendido(a), mas também à própria imagem do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o(a) representado(a), instado(a) a apresentar sua versão sobre os fatos em tela, não negou a autoria da postagem e sua veiculação, tampouco apresentou razões de direito capazes de afastar, de logo, a necessidade de um maior aprofundamento a respeito da questão, limitando-se a formular requerimentos visando à produção de provas, os quais, por sua natureza, só poderão ser adequadamente analisados por meio de procedimento em que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, não sendo esta a hipótese do procedimento de solicitação de informações;

CONSIDERANDO que, em tese, os fatos em questão se desviam do que preceitua a Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, notadamente dos mandamentos previstos nos artigos 72, incisos I (manter ilibada conduta pública e particular) e 74, II, parte final (primar pela cooperação com seus colegas e superiores, abstendo-se de críticas à atuação ou à pessoa de qualquer deles), e IV (manifestar-se, no exercício das funções ou em qualquer ato público, com a elevação compatível ao cargo que exerce);

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar se a manifestação do(a) representado(a) está dentro dos limites legais e constitucionais que caracterizam a liberdade de expressão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever de ofício do Corregedor-Geral instaurar processo administrativo disciplinar ao se deparar com indícios da prática de irregularidade funcional, nos moldes estabelecidos na Lei Orgânica do MPPE;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário para o fim de apurar eventual responsabilidade do(a) Bel(a). (...), (...) Promotor(a) de Justiça Criminal da Capital, acerca do fato inicialmente citado, o qual, se comprovado, poderá implicar a quebra dos deveres funcionais previstos nos artigos 72, I e 74, II, parte final, e IV, disso decorrendo a aplicação das penalidades contidas nos artigo 80, III (advertência) e 81, I (censura), todos da multicitada LOMPPE;

II – Designar os Promotores de Justiça Rinaldo Jorge da Silva e Patrícia de Fátima Oliveira Torres para, sob a presidência deste Corregedor-Geral, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar, devendo ser instalada, iniciar e ultimar seus trabalhos no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação desta Portaria;

III – Nomear o Promotor de Justiça e Corregedor-Auxiliar, Marco Aurélio Farias da Silva, para, de acordo com o § 1º do artigo 96 da LOEMP, secretariar a Comissão.

Autue-se, registre-se e publique-se.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Corregedor-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**DESPACHOS Nº 023.****Recife, 29 de julho de 2019**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 11340417  
Assunto: Promoção de Remessa  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo  
Despacho: Ciente, Arquite-se.

Número protocolo Interno: 2179  
Assunto: Acumulação  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Mariana Pessoa de Melo Vila Nova  
Despacho: Ciente. Anote-se. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 2180  
Assunto: Ofício CGMP nº 0929/2019-SA – Ref. à Correição Geral Ordinária CNMP/2018  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): ...  
Despacho: Ciente. Junte-se aos autos do Processo de Gestão Administrativa nº 042/2019, e encaminhe-se à Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2181  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Diogo Gomes Vital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2172  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Tiago Meira de Souza  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2173  
Assunto: Afastamento  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Elson Ribeiro  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 11348929  
Assunto: Inquérito Civil nº 069/2019  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo Interno: 2174  
Assunto: Denúncia  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Procedimento Administrativo nº 099/2019.

Número protocolo: 11359257  
Assunto: Recurso  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual. Junte-se aos autos do Procedimento Administrativo nº 090/2019.

Número protocolo Interno: 2177  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Renata de Lima Landim  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 2178

Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Janine Brandão Morais  
Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para análise.

Número protocolo Interno: 1667  
Assunto: Relatório do Júri  
Data do Despacho: 29/07/19  
Interessado(a): Léia Neves  
Despacho: Diante da regularidade do presente Relatório de Julgamentos, encaminhado pelos Promotores de Justiça com atuação perante a 4º Tribunal do Júri da Capital, acolho a sugestão apresentada pela Corregedora-Auxiliar deste órgão correccional e determino o arquivamento do expediente.

Procedimento Administrativo nº 85/2019  
Assunto: Prot. Int. CGMP nº 1610/2019  
Data do Despacho: 29/07/19  
Reclamante: Ailton Ferreira da Silva  
D E S P A C H O: Cuida-se de expediente oriundo da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, mais precisamente denúncia registrada no “Disque Direitos Humanos – Disque 100” sob o nº 1087577 (Protocolo nº 1913676), dando conta de que o senhor Ailton Ferreira da Silva vem sendo “agredido psicologicamente pela polícia civil, polícia federal, advogados, empresários de nomes não informados, defensores públicos, e vítima de violência institucional pelo Ministério Público de Pernambuco e Tribunal de Justiça de Pernambuco”. Ainda segundo a denúncia, o senhor Ailton Ferreira “vem sendo ameaçado de morte pelas autoridades locais e limitando o direito de defesa de advogados e defensores públicos devido a crime de espoliação de projetos financiados por verbas públicas federal e estadual via Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia de PE – FACEPE; Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTI”.

A denúncia em comento não merece prosperar no âmbito desta Corregedoria Geral, uma vez que não aponta o nome de membro deste Ministério Público, tampouco a conduta supostamente por ele praticada, inviabilizando assim a adoção de quaisquer medidas de natureza disciplinar.

Nesse trilhar, tendo em vista a ausência de indícios da prática de falta funcional ou quebra de preceito ético por membro deste Ministério Público, determino o arquivamento do presente expediente, dando-se conhecimento à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Corregedor-Geral

**SECRETARIA GERAL****PORTARIA POR-SGMP Nº 612/2019.****Recife, 25 de julho de 2019**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

CONSIDERANDO o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

CONSIDERANDO, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora ROSANIA DOS SANTOS PORTO, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.891-9, das funções de Secretária Ministerial da Coordenadoria

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitério  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Ministerial de Administração, símbolo FGMP-1;

II – Lotar a referida servidora no CAOP - Patrimônio Público e Terceiro Setor;

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2019.

Maviael de Souza Silva  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Republicado

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 624/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 5ª Circunscrição, com Sede em Garanhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 619/2019, publicada em 29/07/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 625/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 6ª Circunscrição, com Sede em Caruaru;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 522/2019, publicada em 20/06/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 626/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do Ofício nº 023/2019 enviado via e-mail pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 522/2019, publicada em 20/06/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 627/2019

Recife, 29 de julho de 2019

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 5ª Circunscrição, com Sede em Garanhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 597/2019,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



publicada em 15/07/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2019.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 29/07/2019.**

**Recife, 29 de julho de 2019**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 29/07/2019.

Número protocolo: 160878/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: BRUNO HENRIQUE MONTENEGRO FERREIRA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 165530/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 160879/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: BRUNO HENRIQUE MONTENEGRO FERREIRA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 160886/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: BRUNO HENRIQUE MONTENEGRO FERREIRA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 162318/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: MIRIAM FARIAS DE ANDRADE SILVA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros

futuros.

Número protocolo: 163975/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: KELLY CRUZ BARROS

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 164753/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: ALEXSANDRA VAZ DE ARAUJO SILVA

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 165194/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: FRANCISCO LEONARDO ALVES DE GÓIS E SÁ

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 165270/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: AUGUSTO DINIZ TRINDADE

Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 165390/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 165398/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: ANA PAULA GOMES ANDRADE

Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 162629/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 29/07/2019

Nome do Requerente: MARIA CLÁUDIA ARAÚJO DE ARRUDA FALCÃO

Despacho: Autorizo conforme requerido.

Recife, 29 de julho de 2019.

Mavíael de Souza Silva  
Secretário-Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
Secretário-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### AVISO Nº A V I S O

Recife, 23 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAETÉS

#### AVISO

O Ministério Público de Pernambuco AVISA às entidades públicas ou privadas com finalidade social, que exerçam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde que:

I – a partir da publicação deste AVISO se acha aberto o PRAZO de 60 dias, para celebração de Convênio de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, a fim de fazer parte da lista de entidades que serão beneficiadas na formalização dos acordos de não persecução penal firmados pelo MPPE.

II – as Instituições interessadas deverão formalizar interesse e entregar os documentos (CNPJ, estatutos regularizados) na Promotoria de Justiça, com endereço supracitado, das 8 às 14h.

III - Junto com os documentos deve ser apresentado um projeto simplificado de como será utilizados os valores ou serviços que serão disponibilizados, para aprovação do Promotor de Justiça.

Para conhecimento de todos o presente AVISO também constará na página eletrônica do MPPE.

Caetés, 23 de julho de 2019

Reus Alexandre Serafini do Amaral  
Promotor de Justiça

REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL  
Promotor de Justiça de Caetés

### RECOMENDAÇÃO Nº 006 /2018

Recife, 14 de junho de 2019

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

#### RECOMENDAÇÃO Nº 006/2018

Referente ao Inquérito Civil nº 017/2018 – 32a PJDDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infra-assinada, no exercício de suas atribuições junto à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro no artigo 129, inciso II, e artigo 227 da Constituição Federal, artigo 201, inciso VIII e § 5º, alínea “c”, da Lei nº 8.069/90, artigo 25, inciso VI, e artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes garantidos constitucionalmente (artigo 6º da CF e artigo 7º e 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que para o exercício de tal atribuição pode o representante do Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, consoante artigo 54 da Resolução CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que as condutas descritas como crime ou contravenção penal praticadas por crianças foram expressamente excepcionadas da aplicação das medidas socioeducativas constantes do Título III do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme artigo 103 c/c artigo 105 da Lei nº 8.069/90, cabendo em tais casos a aplicação de medidas de proteção à criança, dentre as previstas nos incisos do art. 101 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o inciso I do artigo 136 da Lei nº 8.069/90, sobre as atribuições do Conselho Tutelar, determina que a esse órgão compete atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, incisos I a VII, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que restou comprovado no curso do presente procedimento que os Conselheiros Tutelares da RPA 06B, ao se recusarem a cumprir requisitório da 41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Infância e Juventude, negando-se a atender e aplicar medida protetiva a criança que praticara conduta identificada como crime, alegando não ser competência do Conselho Tutelar, descumpriram atribuição expressa prevista no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que, em razão de tal conduta, foi aplicada aos conselheiros subscritores do documento a penalidade de advertência pelo Conselho de Ética e Disciplina dos Conselheiros Tutelares do Recife – CEDIS, em decisão proferida em processo disciplinar, conforme previsão da Lei Municipal nº 16.776/2002 em seus artigos 23 e 24, por ter ficado caracterizado o descumprimento dos deveres inerentes à função do conselho tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação do conselho tutelar nos casos dessa natureza, a fim de evitar omissões que resultem em prejuízo ao atendimento da criança e à aplicação da legislação pertinente;

RESOLVE RECOMENDAR AOS CONSELHEIROS TUTELARES DA RPA-06B:

1 – que, ao receber notícia de conduta correspondente a crime ou contravenção penal praticada por criança (qual seja, que na época do fato não tenha ainda completado 12 anos de idade), procedam à abertura do caso no Conselho Tutelar, devendo realizar o atendimento da criança e de seus genitores, e levar o caso ao colegiado, a fim de discutir e deliberar as medidas de proteção a serem aplicadas ao caso concreto, dentre as previstas nos incisos do art. 101, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo de outras medidas que entenderem pertinentes para acompanhamento do caso, tudo em conformidade com a atribuição expressa prevista no art. 136, I, combinado com o art. 105 do mesmo diploma legal;

2 – que encaminhem a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, informações quanto ao acatamento da presente Recomendação.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação aos destinatários, através do Coordenador do Conselho Tutelar da RPA-06B, assim como, em meio eletrônico, à Secretária-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Oficial do Estado, e ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, para conhecimento. Dê-se ciência, ainda, aos demais conselheiros tutelares do Recife, através de seus Coordenadores.

Recife, 14 de junho de 2019.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Promotora de Justiça

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA  
32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº Nº -/2019****Recife, 22 de julho de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCO

Arquimedes Autos nº Doc. nº

PORTARIA Nº -/2019 INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº -/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante que abaixo subscreve, no exercício da Promotoria de justiça de Defesa da Cidadania de Orocó/Pe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, 129, III, da Constituição Federal, e pelos arts. 1º e 8º, 8º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, IV "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição da República, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 277, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever institucional de defender a ordem jurídica e de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública destinados à efetivação dos direitos assegurados às crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal, observados os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta inerente à matéria;

CONSIDERANDO que a educação é um direito fundamental, especialmente para as crianças e adolescentes (art. 53 a 59 da Lei nº 8.069/90) e que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de discriminação, negligência, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206 da CRFB/88, segundo o qual o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e na gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

CONSIDERANDO que a escola é elemento fundamental e decisivo na formação da nossa juventude, sendo um verdadeiro núcleo transformador da sociedade e dos indivíduos, apresentando-se, inclusive, como um fator primordial para o alcance da cidadania plena; CONSIDERANDO a necessidade de se erradicar a evasão escolar, promover um ensino e um ambiente escolar de qualidade, aperfeiçoar o sistema de educação e a conferir aos alunos e aos educadores um ambiente escolar seguro;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção da família, Estado e sociedade quando se constata que a ausência reiterada de um infante ou jovem à unidade escolar pode levar à perda do ano letivo;

CONSIDERANDO que o combate à evasão escolar e à exclusão escolar está inserido como um dos objetivos do projeto Priorizar a Escola do CAOP-Educação;

CONSIDERANDO que, em conformidade com art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, o procedimento administrativo é instrumento próprio da atividade fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado e acompanhar e fiscalizar, de forma contínua-da, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar as políticas públicas de educação no município de Orocó/PE, determinando,

desde logo:

- 1- À nomeação do servidor Josué Messias de Lucena, para secretariar o presente procedimento administrativo;
- 2- O registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;
- 3- Oficiar à Secretaria Municipal de Educação de Orocó/PE requisitando, no prazo de 30(vinte) dias:
  - a) a relação de todas escolas da rede municipal/estadual de ensino;
  - b) a relação de alunos por escola que ausentaram-se das aulas por três dias seguidos ou quatro dias alternados;
  - c) que informe as medidas administrativas adotadas para evitar a infrequência escolar e os resultados obtidos;
  - d) que informe a relação dos alunos que não renovaram a matrícula no ano de 2019, com os respectivos endereços;
  - e) Se houve o cumprimento do art.12, VIII da LDB (assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas);
  - f) Se o transporte Escolar é disponibilizado para todas as escolas, apresentando as rotas de cada veículo;
  - g) Se os veículos que realizam o transporte escolar foram vistoriados pelo DETRAN.

4- Oficie-se ao Conselho Tutelar para que, informe ao Ministério Público no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas adotadas em relação aos alunos infrequentes, esclarecendo se houve a aplicação das medidas protetivas previstas no art.101, II, III e IV, bem como no art.129, | IV e V do ECA;

5- Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça (CAOP) de Defesa da Educação.  
Cumpra-se.

Orocó, 22 de julho de 2019.

CLARISSA DANTAS BASTOS  
Promotora de Justiça

CLARISSA DANTAS BASTOS  
Promotor de Justiça de Orocó

**PORTARIA Nº Nº 01/ 2019.****Recife, 28 de julho de 2019**

PORTARIA Nº 01/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante em exercício cumulativo na Promotoria de Justiça de Sirinhaém, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos do artigo 14 e seguintes da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 14/2018, iniciado a partir de notícia de fato encaminhada por Agripino Thomé da Silva Neto, objetivando apurar o recebimento indevido pelo cargo de Vice-Prefeito por Débora Maria de Fonseca Souza Menezes a partir de Janeiro/2017 na Prefeitura de Sirinhaém/PE;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Prefeitura de Sirinhaém/PE e o Parecer Técnico emitido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP/PPTS;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público e causem prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que estabelece o prazo de 90 (noventa dias), prorrogável uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe, conforme o caso, a conversão do procedimento preparatório em inquérito civil;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir nas investigações, em busca de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e adoção das providências judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias;

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 14/2018 em INQUÉRITO CIVIL (nº 01/2019).

DETERMINAR:

- 1.A juntada da presente portaria no início do procedimento acima referido, procedendo-se à atualização da numeração constante na capa.
- 2.A remessa de cópias desta portaria em meio digital:
  - a)ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
  - b)à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;
  - c)ao CAOP/PPTS, para conhecimento;
  - d)à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3.Oficie-se ao Prefeito de Sirinhaém/PE para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a comprovação da correção das informações no Portal da Transparência, sob pena de responder pelo cometimento de improbidade administrativa.

Sirinhaém, 28 de Julho de 2019.

Daniel Gustavo Meneguz Moreno  
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO  
Promotor de Justiça de Sirinhaém

#### PORTARIA Nº 008 /2019

Recife, 29 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 008/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 14 e 56, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco no dia 28/02/2019;

CONSIDERANDO informações levantadas no IC nº 011/2015 de que a atual gestão da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco não está cumprindo o item “a” da Recomendação nº 006/2016, expedida nos autos do Inquérito Civil nº 011/2015,

o qual recomenda a fiel observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à justificativa de preços nos procedimentos licitatórios de contratação de shows de artistas e bandas, com a comprovação através de documentação relativa a shows anteriores com características semelhantes, que incluam elementos que permitam cotejar e demonstrar a similaridade de contratações como horário, duração, número de profissionais envolvidos e demais variáveis que impactem nos preços;

CONSIDERANDO que o descumprimento à Recomendação nº 003/2016 possivelmente importará a prática de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL nº 008/2019 com a finalidade de acompanhar o cumprimento do item “a” da Recomendação nº 003/2016 e, conseqüentemente, a eventual apuração atos de improbidade administrativa atrelados ao objeto do presente IC, determinando, desde logo:

1- O registro e a autuação da presente portaria no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes/MPPE;

2 – Junte-se as cópias extraídas dos documentos, oriundos do IC nº 011/2015, especificamente da Recomendação nº 003/2016, das fls. 361/414 e da promoção de arquivamento;

3- Oficie-se ao Ministério Público de Contas, considerando o espírito de mútua cooperação entre os órgãos, solicitando que informe se a EMPETUR está cumprindo a determinação realizada pela Corte de Contas no Processo TC nº 1501229-3 de comprovação através de documentação relativa a shows anteriores com características semelhantes, que incluam elementos que permitam cotejar e demonstrar a similaridade de contratações como horário, duração, número de profissionais envolvidos e demais variáveis que impactem nos preços;

4- Designe-se data para reunião com o presidente da EMPETUR, a ser realizada em data e hora nesta Promotoria de Justiça;

5- Entre em contato com o CMATI-Contabilidade para solicitar a presença de analista contábil na reunião referida no item anterior, objetivando subsidiar a atuação desta Promotora de Justiça;

6- A remessa de cópia desta portaria ao Presidente da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco, para ciência e providências administrativas que entender necessárias;

7- A remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPPPS e a Secretaria-Geral do Ministério Público, nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

termos do disposto no artigo 16º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco no dia 28/02/2019;

Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Olinda, 29 de julho de 2019.

ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
Promotora de Justiça

ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO  
4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

**PORTARIA Nº 017/2019 – 27ª PJDC**

**Recife, 25 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº.DOC.: .....  
SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS  
ARQUIMEDES Nº. 2018/375504  
MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA Nº. 52900092018-9

REPRESENTANTE: SEM INDICATIVO

REPRESENTADAS: SANDRA SERRALVA (GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DA REDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE), LAURYLENE ARÃO (GERENTE DA REGIONAL NORDESTE) e SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA (GESTORA DO CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO).

OBJETO DA INVESTIGAÇÃO: PRETENSAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS PELAS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DO RECIFE - SANDRA SERRALVA (GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DA REDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE), LAURYLENE ARÃO (GERENTE DA REGIONAL NORDESTE) e SAYONARA SOUTO ROSA DA COSTA (GESTORA DO CMEI DONA CARMELITA MUNIZ DE ARAÚJO), CONFORME TERMO DA MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA Nº. 53900092018-9.

ASSUNTO: 10014 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO/ATOS ADMINISTRATIVOS/IMPROBIDADE/VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS.

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº. 017/2019 – 27ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que a esta subscreve, em exercício cumulativo na 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 32, § parágrafo único da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, determinado que "o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável", e que "vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ingressará com a medida judicial ou o converterá em inquérito civil";

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. 020/2019, foi instaurado em face de Manifestação recepcionada pela Ouvidoria deste Ministério Público de Pernambuco, dando conta de supostas irregularidades administrativas, descritas naquela peça, atribuídas as seguintes servidoras do Município do Recife, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação: Sandra Serralva (Gerente Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento da Rede da Secretaria de Educação da Cidade do Recife), Laurylene Arão (Gerente da Regional Nordeste) e Sayonara Souto Rosa da Costa (Gestora do CMEI Dona Carmelita Muniz de Araújo);

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento as investigações, em face da documentação até então acastelada nos autos;

CONSIDERANDO, enfim, às atribuições desta Promotoria de Justiça, e o decurso do prazo da última prorrogação, conforme certidão expedida pela Secretaria da Promotoria de Justiça, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

•Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório, retroagindo seus efeitos a data da expiração do prazo;

•Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria;

•Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria a Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

•Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 15, V, da Resolução RES CSMP nº. 003/2019);

1. Em sede de diligências, determino à Secretaria:

a) adote as providências administrativas para conversão;

b) junte aos autos em apreço o Ofício nº 664/2019 - DEAJU/SEDUC, antecedido do respectivo Termo de Juntada, que remete a esta Promotoria de Justiça Nota Técnica nº 182/2019, em resposta ao Ofício nº 2015/2019 - 27ª PJDCAP.

2. Por fim, observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de julho de 2019.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Marta Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Lucila varejão Dias Martins  
Promotora de Justiça  
em exercício cumulativo

**PORTARIA Nº 018/2019 – 27ª PJDC**

**Recife, 29 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS  
ARQUIMEDES Nº. 2019/229533

REPRESENTANTE: ANÔNIMO  
REPRESENTADO: EDUARDO COUTINHO ARAUJO NETTO

ASSUNTO: VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS (10014)

OBJETO DA INVESTIGAÇÃO: SOB A ÓTICA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AVALIAR A CONDUTA DO SERVIDOR PÚBLICO EDUARDO COUTINHO ARAUJO NETTO, POR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS.

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº. 018/2019 – 27ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante firmado, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b)

um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que a averiguação das situações que configuram acúmulo ilegal de cargos públicos é dever da administração pública e que a continuidade dessas situações poderá gerar grave dano ao erário, além de comprometer a moralidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, atendendo ao princípio da isonomia, conferir tratamento igualitário aos administrados que se encontra em situação similar;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça a Manifestação nº 65519072019-5, encaminhada pela Ouvidoria deste Ministério Público, noticiando provável acumulação ilícita de cargos públicos por parte do servidor Eduardo Coutinho Araujo Netto;

CONSIDERANDO que a referida Manifestação informa que Eduardo Coutinho Araujo Netto ocupa cargo público junto à Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (matrícula nº 3507670), bem como na Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife (matrícula nº 915940), segundo informações obtidas no Portal da Transparência dos mencionados entes públicos;

CONSIDERANDO teor da Resolução RES CSMP nº. 001/2019 que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

**RESOLVE**

INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de, sob a égide da Lei de Improbidade Administrativa, analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

• Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012);

E, determino:

• Registro e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento, respeitando-se o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) folhas por volume;

• Remessa de expediente a Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções (CACEF), devidamente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

acompanhado da presente Portaria de instauração, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe sobre a instauração de procedimento para apurar o suposto acúmulo de cargos públicos por parte do servidor público Eduardo Coutinho Araujo Netto, Matrícula nº.3507670, devendo a Secretaria encaminhar na oportunidade, cópia da Manifestação nº 65519072019-5;

- Remessa de expediente a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, devidamente acompanhado da presente Portaria de instauração, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça: a) as atribuições exercidas naquela Secretaria pelo servidor Eduardo Coutinho Araujo Netto; b) o seu setor de lotação; c) o seu horário de expediente (carga horária semanal); d) a identificação da sua chefia imediata. Na oportunidade, solicite-se, também, cópia do seguinte: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, bem como eventuais atestados médicos; 2) documento por meio do qual o referido servidor declara ou indica outros vínculos com a Administração Pública.

- Remessa de expediente a Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, devidamente acompanhado da presente Portaria de instauração, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça: a) as atribuições exercidas naquela Secretaria pelo servidor Eduardo Coutinho Araujo Netto; b) o seu setor de lotação; c) o seu horário de expediente (carga horária semanal); d) a identificação da sua chefia imediata. Na oportunidade, solicite-se, também, cópia do seguinte: 1) ficha funcional, com a relação de faltas e licenças, bem como eventuais atestados médicos; 2) documento por meio do qual o referido servidor declara ou indica outros vínculos com a Administração Pública.

- Determino, nos termos do § 2º, do art. 16, da Resolução RES CSMP nº. 001/2019, a remessa, por meio eletrônico, de cópia da presente Portaria de Instauração ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor – CAOP PPTS, bem como a Secretaria Geral do Ministério Público, esta última, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

- Com sucedâneo nas disposições legais acima transcritas, comunique-se a presente instauração ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

- Aguarde na Secretaria o decurso do prazo estabelecido para respostas aos expedientes. Findo, com ou sem atendimento venha a conclusão.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de julho de 2019.

Lucila Varejão Dias Martins  
Promotora de Justiça  
em exercício cumulativo

#### PORTARIA Nº nº 028/2019-17ª

Recife, 26 de julho de 2019

Portaria de Instauração de Inquérito Civil nº 028/2019-17ª

DENUNCIANTE: Anônimo

DENUNCIADO: Hospital São Marcos

ASSUNTO: Condição de insalubridade no Hospital São Marcos decorrente de obra iniciada em fevereiro de 2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º,

inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato registrada sob o nº 11151501, relatando possível execução de reforma, desde fevereiro de 2018, no âmbito do Hospital São Marcos, com prejuízo aos usuários da unidade hospitalar, vez que são expostos a condições insalubres, como o constante barulho e a poeira no local em consequência da obra, além do recorrente cheiro de cola de madeira no ambiente;

CONSIDERANDO que o denunciante alega, em sua manifestação, que o Diretor do Nosocômio, denominado de “Sr. Miguel”, já teria tomado ciência da situação, contudo, não procedeu com nenhuma atitude para solucionar a situação;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio de ordem econômica, objetivando assegurar a todos, existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, todos contidos na Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 028/2019-17ª em face do Hospital São Marcos, adotando a Secretaria da 17ª PJ de Defesa da Cidadania – Consumidor, as seguintes providências:

- 1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2 -Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;
- 3- Notifique-se o representante legal do Hospital São Marcos para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se quanto aos fatos descritos na Notícia de Fato (doc. em anexo).

Recife, 26 de julho de 2019

Rosa Maria de Andrade

17ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Consumidor

ROSA MARIA DE ANDRADE

17º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PORTARIA Nº Nº 034/2019 .

Recife, 29 de julho de 2019

13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural

PORTARIA Nº 034/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante que a esta subscreve, com atuação na 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e:

CONSIDERANDO o teor da disposição constante no art. 32 da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, de 27 de fevereiro de 2019 e publicada no Diário Oficial Eletrônico em 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, portanto, a imediata necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural da Capital-PE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que os autos em apreço, tombados sob o nº 049-1/2018 tratam-se de Procedimento Preparatório com peças informativas relativas à prática de poluição sonora praticada pelo estabelecimento Jardim Aurora Recepções, localizado na Rua dos Palmares, nº 1306, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, de acordo com os termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 6.938/81; CONSIDERANDO que constitui infração penal causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar danos à saúde humana (art. 54 da Lei nº 9.605/98 e art. 42, I, da Lei de Contravenções Penais); CONSIDERANDO o fato de que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, caput, Constituição Federal); CONSIDERANDO, caber ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, em especial o amparo ao meio ambiente, segundo dicção do art. 129, inciso III, da Constituição da República, não podendo este se furtar a verificar a existência de lesões a tais interesses e consequente adoção das medidas pertinentes;

CONSIDERANDO o grande número de procedimentos em tramitação nesta curadoria, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias in loco, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO que após vários esforços durante a vigência do Procedimento Preparatório, as informações conseguidas até a presente data não foram suficientes para finalizar as investigações ou tomar qualquer outra decisão mais significativa, ainda tendo em vista a falta de resposta às requisições deste MPPE dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO o ofício de nº 316/2019 – PROCAPE/UPE que informa que de acordo com informações verbais dos pacientes que aguardam atendimento na Emergência Cardiológica do Pronto Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco - PROCAPE/UPE, bem como as pessoas que acompanham os citados pacientes, existem reclamações do barulho proveniente do estabelecimento denunciado;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de esclarecimentos e informações complementares quanto às questões técnicas envolvidas, neste procedimento e

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIA em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos moldes da lei, conforme Resolução nº 003/2019, publicando a presente portaria e adotando as seguintes providências:

I - reitere-se ofício à SMAS (com cópia do ofício de nº 316/2019, fl. 64 dos autos) que ainda se encontra sem resposta, informando da conversão do Procedimento Preparatório em ICP e cobrando o que foi requisitado em expediente anterior com novo prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta a esta Promotoria de Justiça, advertindo-a em caso de descumprimento.

II - proceda-se ao devido registro no sistema informatizado de controle do MPPE, bem como às comunicações e publicações

necessárias.

Recife, 29 de julho de 2019.

IVO PEREIRA DE LIMA  
Promotor de Justiça

IVO PEREIRA DE LIMA  
13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº IC N.º 29/2019**

**Recife, 29 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
DEFESA DA CIDADANIA  
Número do documento: 11381207.  
Número do Auto: 2019/1011.

**PORTARIA IC N.º 29/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 002/2019, instaurado para apurar a denúncia de possível negativa do direito constitucionalmente garantido à educação; CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - EDUCAÇÃO e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
4. Nomeie-se o servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mária Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



5. Aguarde-se audiência já designada para o dia 19/08/2019, às 13:30hs.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de julho de 2019.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão  
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

**PORTARIA Nº Portarias - -  
Recife, 23 de julho de 2019**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA  
JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 27 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 146/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na marcação de cirurgia em região epigástrica.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO:SERVIÇOS:SAÚDE:TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS:MEDICAMENTO / TRATAMENTO / CIRURGIA DE EFICÁCIA NÃO COMPROVADA;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no

sistema de gestão de autos Arquimedes;

2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;

3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) REITERE-SE a SES-PE, requisitando as mesmas informações, no prazo de 05 (cinco) dias, devendo a oficiada ser advertida sobre as consequências de seu não atendimento. Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos para designação de audiência.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 03 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 36 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 160/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na dispensação de medicamento controlado LAMOTRIGINIA E GLOBAZANI.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

sistema de gestão de autos Arquimedes;

- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Oficie-se a SES-PE para que se manifeste sobre o documento 11265019, informando se as irregularidades já foram sanadas e a dispensação regularizada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 37/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar n° 065/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades nas contratações emergenciais referente a assistência farmacêutica.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Oficie-se a SES-PE para que se manifeste, sobre o teor da certidão 11251747, no prazo de 10 (dez) dias, informando a demanda reprimida referente aos exames de tomografia e audiometria total, informando a posição atual da usuária na fila, bem como o tempo médio para atendimento.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 22 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 41 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar n° 126/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na disponibilização de cirurgia.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Contate-se o representante para que se manifeste sobre o documento 11123192, informando se foi realizada a cirurgia em questão, no prazo de 10 (dez) dias, e se tem interesse no prosseguimento do feito.
- 5) Oficie-se a SES-PE para que complemente o documento 11205777, informando quais foram os melhoramentos realizados nos sistemas internos dos hospitais da rede, especificamente, referente a fila específica de prioridade de pacientes em espera, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não resposta, reitere-se no prazo de 05 (cinco) cinco dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 42 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar n° 147/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como notificada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades, por insuficiência de oferta na rede, na prestação do serviço de psicologia.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a

investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Tendo em vista a certidão 1117303, reitere-se a SMS-JG e aos Conselheiros Tutelares, nos mesmos termos da deliberação em audiência, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não resposta, reitere-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 42 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal n° 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual n° 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar n° 147/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como notificada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades, por insuficiência de oferta na rede, na prestação do serviço de psicologia.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP n° 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mária Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

SERVIÇOS: SAÚDE: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Tendo em vista a certidão 1117303, reitere-se a SMS-JG e aos Conselheiros Tutelares, nos mesmos termos da deliberação em audiência, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não resposta, reitere-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 43 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 054/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na marcação de consulta com especialista em ortopedia.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Oficie-se a SES-PE para que complemente o documento 11292972, informando o tempo previsto para regularizar o fornecimento do leite em questão, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não resposta no prazo acima, reitere-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 46 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 170/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na USF Barra de Jangada I e UBS Praia do Sol.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) OFICIE-SE ao COREN-PE para que manifeste sobre o documento nº 11231695, informando se já foi sanada a irregularidade mencionada, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não resposta no prazo acima, reitere-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 47 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 070/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na USF Vicente Alberto Caricio Malvinas I, no tocante à inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de enfermagem.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE.

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) OFICIE-SE ao COREN-PE para que manifeste sobre o documento nº 11231695, informando se já foi sanada a irregularidade mencionada, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não resposta no prazo acima, reitere-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 12 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC N° 48 /2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos consumidores e da saúde, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 156/2018 no âmbito desta 2ª PJDC, figurando como noticiada a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na dispensação do suplemento alimentar LEITE PKU.

CONSIDERANDO o teor do art. 32 da Resolução RES-CSMP nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que o assunto em tela se encontra inserido na tabela unificada do CNMP e classificado DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: SERVIÇOS: SAÚDE: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as devidas anotações no sistema de gestão de autos Arquimedes;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, esta última para efeito de publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao CSMP e à Corregedoria Geral do MPPE
- 4) Oficie-se a SES-PE para que complemente o documento 11292972, informando o tempo previsto para regularizar o fornecimento do leite em questão, no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de não resposta no prazo acima, reitere-se no prazo de 05 (cinco) dias.

Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, voltem-me conclusos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 23 de julho de 2019.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos  
Promotora de Justiça

MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS

**PORTARIA Nº - PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP EM IC Recife, 24 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE STº AGOSTINHO

Ref.: PP n.º 01/2019 – Arquimedes Doc n.º 10537644

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PP EM IC  
Curadoria do Patrimônio Histórico e Cultural

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 7.347/85; e, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94;  
CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 01/2019, objetivando apurar suposto descumprimento do Plano Municipal de Cultura pelo Município do Cabo de Santo Agostinho;  
CONSIDERANDO que os esclarecimentos encaminhados pelo

Município, às fls. 122/175, devem ser detalhadamente analisados por esta Promotoria, bem como oportunizada a ciência e manifestação das informações ali constantes aos reclamantes, sendo estes o Conselho Municipal de Políticas Culturais, Sociedade de Bacamarteiros e Centro de Mulheres do Cabo;

CONSIDERANDO o teor do art. 32, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 01/2019 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria-Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Agende-se reunião, notificando-se os reclamantes, o Secretário de Assuntos Jurídicos e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Cumpra-se.

Cabo de Stº Agostinho, 24 de julho de 2019.

Alice de Oliveira Morais  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

**PORTARIA Nº PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2019 Recife, 26 de julho de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO  
INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, combinado com o art. 80 da Lei nº 8.625/93,

CONSIDERANDO as funções constitucionais do Ministério Público, dentre elas a de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e serviços de relevância pública, bem como às normas constitucionais, promovendo as medidas necessárias à sua consecução e garantia, conforme dicção do art. 129, II e III, da Magna Carta;

CONSIDERANDO que existe concurso público vigente, com lista contendo classificados para vários cargos do Poder Executivo Municipal de Floresta, mostrando-se necessária a nomeação dos aprovados e o respeito à regra constitucional do concurso

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Mariana Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

público, em detrimento dos contratos temporários; matéria objeto do presente Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que o concurso público em questão possui validade até o mês de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que se revela imprescindível a adoção, pelo Poder Público Municipal, das medidas necessárias para obedecer ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal e às decisões da Corte Estadual de Contas, de maneira a possibilitar a nomeação dos aprovados no concurso público aberto pela Prefeitura de Floresta;

CONSIDERANDO que, no bojo do presente procedimento, esta Promotora de Justiça expediu recomendação, no sentido de o Município diminuir as despesas com pessoal, para atender ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal e apresentar projeto de lei de criação de cargos efetivos, tudo com o objetivo de substituir os contratados de forma temporária pelos aprovados em concurso público, sem prejudicar os serviços essenciais;

CONSIDERANDO que se revela imprescindível a adoção, pelo Poder Público Municipal, das medidas necessárias para obedecer ao limite da Lei de Responsabilidade Fiscal e às decisões da Corte Estadual de Contas, de maneira a possibilitar a nomeação dos aprovados no concurso público aberto pela Prefeitura de Floresta;

CONSIDERANDO que o Município de Floresta tem oferecido ao Ministério Público a documentação requisitada pela Promotoria, demitiu alguns servidores comissionados, bem como apresentou à Câmara de Vereadores o projeto de lei de criação de cargos efetivos, o qual ainda não foi aprovado; no entanto, sem reduzir de modo suficiente e satisfatório o limite de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de resolver a questão, de maneira a respeitar a regra do concurso público, prevista no art. 37, inciso II, da Constituição da República, e de não prejudicar o funcionamento e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 25 de julho de 2019, na Promotoria de Justiça, com esta Representante Ministerial, o Prefeito de Floresta, o chefe da assessoria jurídica do município, o Presidente da Câmara de Vereadores e o Presidente da Comissão de Constituição, Redação e Justiça da Casa Legislativa, e, principalmente, as deliberações estipuladas na oportunidade;

CONSIDERANDO que o prazo do Procedimento Preparatório nº 04/2018 se findou, nos termos do art. 2º, § 6º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;

INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro nos arts. 2º, § 7º, e 4º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 14, da Resolução nº 001/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para apuração do cumprimento da obrigação do Município de Floresta de substituir os contratados temporariamente pelos aprovados em concurso público, respeitando a regra constitucional do concurso público, bem como os princípios que regem a Administração Pública (expressos no art. 37, da Carta Magna, além dos implícitos) e com o objetivo de subsidiar a adoção das medidas legais pertinentes.

Resolve, por isso, promover a coleta de informações, documentos, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias para a propositura da AÇÃO CIVIL PÚBLICA, ou, conforme se apurar, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO, nos termos da lei, determinando desde já:

1. Registre-se a presente em livro próprio e no sistema;

2. Autue-se, efetuando a juntada aos autos dos documentos pertinentes ao caso, e demais que se fizerem necessários à instrução do presente;
3. Oficie-se ao interessado, informando sobre a instauração do presente;
4. No ofício à Prefeitura de Floresta, requisite-se informações sobre os documentos de fls. 928/977, apresentados por um aprovado no concurso público, e reitere-se a necessidade do cumprimento das deliberações realizadas na reunião do dia 25 de julho de 2019;
4. Publique-se e comunique-se ao Conselho Superior.

Floresta/PE, 26 de julho de 2019.

KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA  
Promotora de Justiça

KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA  
1º Promotor de Justiça de Floresta

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

#### ESCALA Nº AGOSTO 2019

Recife, 29 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ESCALA DE SESSÕES EM AGOSTO 2019

Gilson Roberto de Melo Barbosa  
10º Procurador de Justiça  
Coordenador da Procuradoria Criminal

GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA  
10º Procurador de Justiça Criminal

#### COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### CONVOCAÇÃO Nº 7ª

Recife, 29 de julho de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2018

#### 7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

Considerando a necessidade do serviço, bem como o não comparecimento de candidatos ocupantes de vagas, convocamos candidatos que optaram pelo Estágio no turno da Manhã e tarde, todos do Cadastro Reserva, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - X PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2018 CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2018, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

- O período para entrega de documentação obrigatória é de: 01 a 09 de agosto de 2019;
- O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)
- Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325 e nas Sedes de Circunscrição, nos casos dos estagiários convocados do interior. Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:
- 9.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo
- estabelecido no subitem 8.2 (Etapa 14) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho

CORREGEDOR-GERAL  
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Taciana Alves de Paula Rocha

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

- considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos
- documentos que comprovem:
  - I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);
  - II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Certificado de Reservista);
  - III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);
  - IV – estar regularmente matriculado em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE, conforme subitens 8.3 e 8.3.1;
  - V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;
  - VI – comprovante de residência atual;
  - VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas.
- Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias
- corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.
- OBS: 1) SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
- 2) A COMPROVAÇÃO MÉDICA DEVE SER ATRAVÉS DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO.
- 3) CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - X PENUM/MPPE  
29/07/2019

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho

**CORREGEDOR-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Taciana Alves de Paula Rocha  
**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Mavíael de Souza Silva

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino  
**OUVIDOR**  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Alexandre Augusto Bezerra  
Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Rinaldo Jorge da Silva  
Fernanda Henriques da Nóbrega  
Carlos Alberto Pereira Vítório  
Stanley Araújo Corrêa  
Fernando Falcão Ferraz Filho  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000



**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.913/2019**

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
21.07.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
27.07.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	André Ângelo de Almeida

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
20.07.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
21.07.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
27.07.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Ariano Tércio Silva de Aguiar

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
28.07.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.914/2019

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROCURADOR DE JUSTIÇA</b>
03.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
04.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
10.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Lúcia de Assis
11.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares
17.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
18.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
24.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares
25.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Roberto Santos
31.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.915/2019

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,  
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROCURADOR DE JUSTIÇA</b>
03.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa
04.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
10.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
11.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
17.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
18.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
24.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto
25.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	José Correia de Araújo
31.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Yélana de Fátima Monteiro Araújo
01.09.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Barros de Lima

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.916/2019

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista, Recife-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>Horário</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro De Menezes
04.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Daniela Maria Ferreira Brasileiro
10.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza
11.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
17.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Ana Maria do Amaral Marinho
18.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Deluse Amaral Rolim Florentino
24.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa
25.08.2019	Domingo	13 às 17h	Recife	Liliane Jubert Finizola da Cunha
31.08.2019	Sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Albuquerque Prado

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.917/2019

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
03.08.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Katarina Moraes de Gusmão
04.08.2019	Domingo	09 às 13h	Recife	Fabiano de Araújo Saraiva
10.08.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Aline Arroxelas Galvão
11.08.2019	Domingo	09 às 13h	Recife	Carlos Eduardo Domingos Seabra
17.08.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Eduardo Leal dos Santos
18.08.2019	Domingo	09 às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos
24.08.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes
25.08.2019	Domingo	09 às 13h	Recife	Maria Izamar Ciríaco
31.08.2019	Sábado	09 às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz

## ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.918/2019

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Adna Leonor Deo Vasconcelos
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Adna Leonor Deo Vasconcelos
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina - PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Edson de Miranda Cunha Filho
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
15.08.2019	Quinta	13h às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Igor de Oliveira Santos
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Gustavo Lins Tourinho Costa
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Gustavo Lins Tourinho Costa
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Pablo de Oliveira Santos
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	João Paulo Carvalho dos Santos
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jefson Marcio Silva Romaniuc
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jefson Marcio Silva Romaniuc
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura Farias B. Santos
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Larissa de Almeida Moura Albuquerque
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Réus Alexandre S. do Amaral
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Jefson Romaniuc
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Réus Alexandre S. do Amaral

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Daniel César Lima Vieira
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Daniel de Ataíde Martins
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Sophia Wolfovitch Spinola
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Diogo Gomes Vital

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhalgh de C. L. e M. Penalva Santos
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Palmares	Daniel José Mesquita Monteiro Dias

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Camilla Spinelli Regis de Melo
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Moraes
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo	Evânia Cintian de Aguiar Pereira

			Agostinho	
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	2ª Promotoria de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Júlio Cesar Cavalcanti Elihimas
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barros

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Fabiana Machado Raimundo de Lima
06.08.2019*	Terça-feira*	13h às 17h	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Sandra M. M. de P. Pessoa Lapenda
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wiliene Mendes Correia
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Maria Carolina Miranda Jucá
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra L. de Melo
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Olinda	Valdecy Vieira da Silva

\*Feriado municipal em Olinda.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Leandro Guedes Matos
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Ariano Tércio Silva de Aguiar
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Tiago Meira De Souza
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva



**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Russeaux Vieira de Araújo
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Leonardo Brito Caribé
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	José da Costa Soares

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar Jose Pessoa Couto
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diliani Mendes Ramos
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Cláudia Ramos Magalhães
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamerico Wanderley Ribeiro de Sousa
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carla Verônica Pereira Fernandes
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.08.2019	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araujo
04.08.2019	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vinicius Silva de Araujo
10.08.2019	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
11.08.2019	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
17.08.2019	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
18.08.2019	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
24.08.2019	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Coutinho Lima Brito
25.08.2019	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Coutinho Lima Brito
31.08.2019	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 010/2019**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012019000023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0039.2019.SRP.PE.0008.MPPE.**

**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012019000070.**

**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**

**PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.**

**CNPJ: 24.417.065/0001-03.**

**1.1** Registro de Preços visando o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do edital.

**1.2 Empresa(s) vencedora(s):**

<b>A) Empresa:</b>	<b>MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>18.472.961/0001-64</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>90636203-16</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua João Bettega, 513, Portão, Curitiba/PR - CEP 81.070-000</b>		
<b>Telefone/FAX:</b>	<b>(41) 3388-3415</b>	<b>E-mail:</b>	<b><a href="mailto:licitacoes@comerciomaster.com.br">licitacoes@comerciomaster.com.br</a></b>
<b>Representante:</b>	<b>ROBERTA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>9.457.884-1</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>SSP/PR</b>
<b>CPF:</b>	<b>046.590.229-43</b>		

**ITEM: 1;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	275747-8	Bebedouro - elétrico, de coluna, para garrafão de 10 ou 20 litros, com 02 torneiras para água natural e gelada, gabinete em aço, com alças laterais e termostato externo, com capacidade mínima de refrigeração de 3,5 litros de água por hora, 220 V, com potência de 150 W (com tolerância de +/- 10%), garantia mínima de 12 meses.	LIBELL / MASTER B	Unid.	50	R\$ 510,00	<b>R\$ 25.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL EMPRESA "A"</b>							<b>R\$ 25.500,00</b>
<b>VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>							

<b>B) Empresa:</b>	<b>D DE FRANÇA WANDERLEY ME.</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>22.796.278/0001-50</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>0631801-03</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua Taió, 220, sala 5, 1º andar, Cordeiro - Recife/PE - CEP 50.630-790</b>		
<b>Telefone/FAX:</b>	<b>(81) 3132-4848</b>	<b>E-mail:</b>	<b><a href="mailto:vendas@8bitstec.com.br">vendas@8bitstec.com.br</a></b>
<b>Representante:</b>	<b>DEYVISON DE FRANÇA WANDERLEY</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>6347974</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>SSP/PE</b>
<b>CPF:</b>	<b>061.026.374-96</b>		

**ITENS: 2 e 5;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
**Procuradoria Geral de Justiça**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP**
**PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0039.2019.SRP.PE.0008.MPPE**

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	185481-0	<b>Forno Micro-ondas</b> - elétrico, esmaltado, memórias programáveis, mínima 20 litros, prato giratório, gabinete contra a corrosão, controlado através de timer, 220 volts.	PHILCO PME22	Unid.	35	R\$ 489,00	R\$ 17.115,00
05	303583-2	<b>Fragmentadora</b> - para fragmentar CDs, cartões e grampos; sensor de presença do cesto; sensor de parada automática quando o cesto estiver cheio, capacidade de corte Maximo não inferior 30 folhas, padrão 75gm <sup>2</sup> , função auto reverso; indicação para cesto cheio, velocidade não inferior a 2.5 m/minuto; nível de ruído não superior a 70 decibéis, rodas para facilitar a locomoção, com tipo de fragmentação em tiras de 6,2 mm, peso não inferior a 16kg, potencia não inferior a 400w, 220v, na cor preta.	MENNO S300D	Unid.	35	R\$ 1.661,00	R\$ 58.135,00
<b>VALOR TOTAL EMPRESA "B"</b>							<b>R\$ 75.250,00</b>
<b>SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS</b>							

<b>C) Empresa:</b>	<b>SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>29.843.035/0001-74</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>258615273</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau/SC - CEP 89.055-200		
<b>Telefone/FAX:</b>	<b>(41) 3232-1221</b>	<b>E-mail:</b>	<b>jean@sentinelavale.com.br</b>
<b>Representante:</b>	<b>JEAN CARLOS SESTREM</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>2.966.395</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>SSP/SC</b>
<b>CPF:</b>	<b>670.349.349-91</b>		

**ITEM: 3;**
**Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	411145-1	<b>Telefone Sem Fio</b> , com base e visor de duas polegadas ou mais, bivolt ou 220 volts, com recursos de rediscagem, agenda telefônica, controle de volume, tecla flash, na cor preta, último modelo do fabricante com no máximo doze meses de lançamento, com manual em português, acompanhado de bateria interna e outra sobressalente, com garantia mínima de 12 meses. produto de acordo com a ABNT.	ELGIN / tsf8001	Unid	25	R\$ 123,00	R\$ 3.075,00
<b>TOTAL EMPRESA "C"</b>							<b>R\$ 3.075,00</b>
<b>TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS.</b>							



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Procuradoria Geral de Justiça**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0039.2019.SRP.PE.0008.MPPE

<b>D) Empresa:</b>	<b>SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>05.560.250/0001-08</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>0300138-52</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua João Teixeira, 398, Estância, Recife/SE - CEP 50.771-405</b>		
<b>Telefone/FAX:</b>	<b>(81) 3455-6992</b>	<b>E-mail:</b>	<b>sm.cordeiro@hotmail.com</b>
<b>Representante:</b>	<b>SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO</b>		
<b>Identidade:</b>	<b>1.822.079</b>	<b>Órgão Exp.:</b>	<b>SDS/PE</b>
<b>CPF:</b>	<b>304.376.014-04</b>		

**ITEM: 4;**

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	345987-0	Ventilador - tipo coluna 60,00 cm, base redonda, com grade protetora metálica, removível e com pintura epóxi na cor preta, com 3 pás em plástico. Diâmetro grade: 600mm. Diâmetro da hélice: 530mm, velocidade regulável, tensão: bivolt, potencia 1/4cv -200 w garantia mínima 12 meses.	VENTISOL COLUNA MX	Unid.	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
<b>VALOR TOTAL EMPRESA "D"</b>							<b>R\$ 2.925,00</b>
<b>DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS</b>							

**1.3 - Valor Total Registrado no Certame:**

**VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 106.750,00 (CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**FORO:** RECIFE/PE.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2019.

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA:** Fernando José Lins de Melo, Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais, (81) 3182-3600/3601, dempam@mppe.mp.br ou seu substituto legal.

**PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA:** DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.08.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Almir Rogério de Araújo Oziel
25.08.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Rosa Maria Antunes de Araújo

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
24.08.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Almir Rogério de Araújo Oziel
25.08.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Rosa Maria Antunes de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Ivan Salles Tavares Gusmão

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier Ivan Salles Tavares Gusmão

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
27.07.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Anderson Pereira da Silva Núbia de Moraes Veras Brito	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
27.07.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
28.07.19	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior Viviane Barbosa de O. Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto



**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.07.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá Antônio Valci Chaves de Lima

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.07.19	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Viana Antônio Valci Chaves de Lima

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL****ESCALA DE SESSÕES EM AGOSTO 2019****1ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Terças-feiras às 14:00h:**

<b>Dia 06.08</b>	<b>Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa</b>	<b>10º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 13.08</b>	<b>Drª Andréa Karla M. Condé Freire</b>	<b>8º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 20.08</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha</b>	<b>12º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 27.08</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha</b>	<b>1º Procurador de Justiça</b>

**Sessões extraordinárias:**

<b>1ª Sessão</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha</b>	<b>12º Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>
<b>2ª Sessão</b>	<b>Drª Andréa Karla M. Condé Freire</b>	<b>8º Procurador de Justiça</b>
<b>3ª Sessão</b>	<b>Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa</b>	<b>10º Procurador de Justiça</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Dr. Mário Germano Palha</b>	<b>1º Procurador de Justiça</b>

**2ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 14:00h:**

<b>Dia 07.08</b>	<b>Dr. Fernando Barros de Lima</b>	<b>22º Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>
<b>Dia 14.08</b>	<b>Drª Sineide Maria de Barros Silva</b>	<b>11º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 21.08</b>	<b>Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho</b>	<b>14º Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>
<b>Dia 28.08</b>	<b>Dr. Fernando Barros de Lima</b>	<b>3º Procurador de Justiça</b>

**Sessões extraordinárias:**

<b>1ª Sessão</b>	<b>Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho</b>	<b>5º Procurador de Justiça</b>
------------------	--	---------------------------------

<b>2ª Sessão</b>	<b>Dr. Fernando Barros de Lima</b>	<b>3º Procurador de Justiça</b>
<b>3ª Sessão</b>	<b>Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho</b>	<b>14º Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Drª Sineide Maria de Barros Silva</b>	<b>11º Procurador de Justiça</b>

**3ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Quartas-feiras às 09:00h:**

<b>Dia 07.08</b>	<b>Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira</b>	<b>4º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 14.08</b>	<b>Dr. Eleorora de Souza Luna</b>	<b>6º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 21.08</b>	<b>Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira</b>	<b>Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>
<b>Dia 28.08</b>	<b>Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz</b>	<b>9º Procurador de Justiça</b>

**Sessões extraordinárias:**

<b>1ª Sessão</b>	<b>Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira</b>	<b>4º Procurador de Justiça</b>
<b>2ª Sessão</b>	<b>Drª Laíse Tarcila Rosa de Queiroz</b>	<b>9º Procurador de Justiça</b>
<b>3º Sessão</b>	<b>Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira</b>	<b>2º Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Dr. Eleorora de Souza Luna</b>	<b>6º Procurador de Justiça</b>

**4ª Câmara Criminal:****Sessões ordinárias: Terças-feiras às 09:00h:**

<b>Dia 06.08</b>	<b>Drª. Mariléa de Souza Correia Andrade</b>	<b>19º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 13.08</b>	<b>Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa</b>	<b>21º Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>
<b>Dia 20.08</b>	<b>Drª Adriana Gonçalves Fontes</b>	<b>16º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 27.08</b>	<b>Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa</b>	<b>17º Procurador de Justiça</b>

**Sessões extraordinárias:**

<b>1ª Sessão</b>	<b>Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto</b>	<b>20º Procurador de Justiça</b>
<b>2ª Sessão</b>	<b>Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa</b>	<b>17º Procurador de Justiça</b>

<b>3ª Sessão</b>	<b>Drª Adriana Gonçalves Fontes</b>	<b>16º Procurador de Justiça</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro Pessoa</b>	<b>21º Procurador de Justiça (p/acumulação)</b>

**1ª Câmara Regional de Caruaru**

**Sessões da 1ª Turma - Quartas-feiras às 09:00h:**

<b>Dia 07.08</b>	<b>Drª Yélena de Fátima Monteiro Araújo</b>	<b>23º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 14.08</b>	<b>Dr. Luís Sávio Loureiro da Silva</b>	<b>24º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>Dia 21.08</b>	<b>Dr. Muni Azevedo Catão</b>	<b>Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>Dia 28.08</b>	<b>Dr. André Silvani da Silva Carneiro</b>	<b>Procurador de Justiça (p/convocação)</b>

**Sessões extraordinárias da 1ª Turma**

<b>1ª Sessão</b>	<b>Dr. José Correia de Araújo</b>	<b>25º Procurador de Justiça</b>
<b>2ª Sessão</b>	<b>Dr. André Silvani da Silva Carneiro</b>	<b>Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>3ª Sessão</b>	<b>Dr. Luís Sávio Loureiro da Silva</b>	<b>Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Dr. Luís Sávio Loureiro da Silva</b>	<b>Procurador de Justiça (p/convocação)</b>

**Sessões da 2ª Turma- Quintas-feiras às 09:00h:**

<b>Dia 01.08</b>	<b>Drª Yélena de Fátima Monteiro Araújo</b>	<b>23º Procurador de Justiça</b>
<b>Dia 08.08</b>	<b>Dr. Luís Sávio Loureiro da Silva</b>	<b>24º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>Dia 15.08</b>	<b>Dr. Muni Azevedo Catão</b>	<b>18º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>Dia 22.08</b>	<b>Dr. André Silvani da Silva Carneiro</b>	<b>Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>Dia 29.08</b>	<b>Dr. José Correia de Araújo</b>	<b>25º Procurador de Justiça</b>

**Sessões extraordinárias da 2ª Turma**

<b>1ª Sessão</b>	<b>Dr. André Silvani da Silva Carneiro</b>	<b>15º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>2ª Sessão</b>	<b>Dr. Muni Azevedo Catão</b>	<b>18º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>3ª Sessão</b>	<b>Dr. Luís Sávio Loureiro da Silva</b>	<b>24º Procurador de Justiça (p/convocação)</b>
<b>4ª Sessão</b>	<b>Drª Yélena de Fátima Monteiro Araújo</b>	<b>23º Procurador de Justiça</b>

**Gilson Roberto de Melo Barbosa**

**10º Procurador de Justiça**

**Coordenador da Procuradoria Criminal**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) -  
2018

## 7ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - X PENUM/MPPE

29/07/2019

## CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000014898	ESDRAS DE LUCENA SOUZA	15466765465	105	29/07/2019
0000013905	PEDRO VICTOR BERNARDO DOS PASSOS	14366358450	106	29/07/2019
0000011318	MARIA CHRISTINA ALVES	09180396496	107	29/07/2019
0000013803	JOAO GABRIEL CEZARIO VIEIRA LEITE	10840069448	108	29/07/2019
0000010865	LUCAS GOMES MARTINS	14260164414	109	29/07/2019

## 8ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000013354	KEYLA SOARES GERALDO	11012204499	03	29/07/2019

## 13ª CIRCUNSCRIÇÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000012088	LIDIA KETLYN DO NASCIMENTO CARDOSO	13716833444	10	29/07/2019